



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, terça-feira, 30 de junho de 2020.

Ano VII Edição nº 1.418

Pág. 1 / 2

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Ribeirão Claro

Lei Municipal nº 1003/2013, de 17 de dezembro de 2013.

Mário Augusto Pereira

Prefeito Municipal

Afonso Dejalva da Silva

Secretário Municipal de Administração

Cristiane Regina Sasdelli Amadeu

Diagramadora responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Rua Coronel Emílio Gomes, 731 CEP: 86410-000

Fone: (43) 3536-1300 - Ramal: 221 / Fax: (43)

3536-1222

Ribeirão Claro - Paraná

Email: diariooficial@ribeiraoclaro.pr.gov.br

Site: www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

LEIS E DECRETOS- PMRC

DECRETO Nº 1025/2020

EMENTA: Presta informações sobre Valor da Terra Nua (VTN) à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB) para fins de arbitramento da base de cálculo do imposto sobre a propriedade territorial rural (ITR), na hipótese prevista no Art. 14 da Lei nº 9.393, de 19 de dezembro de 1996.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS POR LEI, NOS TERMOS DO INCISO VI DO ART. 60 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PR,

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido o Valor da Terra Nua-VTN conforme as informações divulgadas pelo Departamento de Economia Rural – DERAL, da Secretaria de Agricultura e do Abastecimento do Estado do Paraná, para fins de apuração do imposto sobre a Propriedade Territorial Rural-ITR, para o município de Ribeirão Claro.

Parágrafo Único – Os valores referentes a 2020 em Reais por hectare são:

SUMARIO

LEIS E DECRETOS	PAG
DECRETO Nº 1025/2020	1



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, terça-feira, 30 de junho de 2020. Ano VII Edição nº 1.418 Pág. 2 /2

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Município	Lavoura Aptidão Boa	Lavoura Aptidão Regular	Lavoura Aptidão Restrita	Pastagem Plantada	Sívcultura ou Pasta- gem Natural	Preservação da Fauna e da Flora
Ribeirão Claro	-----	25.300	20.100	-----	11.100	5.000

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 30 de junho de 2020.

MÁRIO AUGUSTO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
